



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2018
(Do Sr. Rubens Bueno)**

*Requer informações ao
Excelentíssimo Senhor Ministro da
Fazenda, Sr. Henrique Meirelles,
acerca do tratamento diferenciado
concedido pela Receita Federal às
pessoas politicamente expostas.*

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, **Sr. HENRIQUE MEIRELLES**, acerca do tratamento diferenciado concedido pela Receita Federal às pessoas politicamente expostas (PPEs), nos seguintes termos:

1. Esclarecer os critérios utilizados pela Receita Federal para incluir na chamada “malha fina” os cidadãos comuns e nunca incluir as pessoas politicamente expostas;
2. Quantas pessoas atualmente integram a lista das pessoas politicamente expostas;
3. Esclarecer as razões que levam a Receita Federal a se omitir em relação às pessoas politicamente expostas quando não declaram seu Imposto de Renda ou quando há falhas, incongruências, erros e omissões nas respectivas declarações do IR.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4. Quantas pessoas politicamente expostas caíram na malha fina nos últimos cinco anos.

JUSTIFICAÇÃO

Em 15/09/2010, o jornal O Estado de São Paulo, publicou uma notícia dizendo que o então ministro da Fazenda, Guido Mantega, anunciara a criação de uma lista VIP, que conteria nomes e CPFs de ministros, parlamentares e governadores, ditas "pessoas politicamente expostas", que teriam seus dados cadastrais mais protegidos do que os dos demais contribuintes. Dizia a matéria:

“A lista VIP, que está sendo elaborada, terá os nomes e CPFs de ministros, ex-ministros, parlamentares, ex-parlamentares, governadores, ex-governadores, ex-presidentes da República, entre outros. Na prática, a lista criará contribuintes de primeira categoria e os de segunda, que não terão seu sigilo tão protegido.

Pela proposta anunciada por Mantega, sempre que um funcionário da Receita tentar acessar um dos CPFs dessa lista, seu chefe imediato será automaticamente informado. “Essas pessoas serão monitoradas”, disse Mantega. O ministro, contudo, não soube informar quais parentes de “pessoas politicamente expostas” serão protegidos pelo sistema. No pacote de medidas para dar mais segurança ao sistema da Receita, o ministro anunciou o recadastramento, até novembro, de todos os funcionários que têm senha de acesso a dados fiscais de contribuintes...”.

<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/351743/noticia.htm?sequence=1>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Recentemente, em 2017, a Unafisco Nacional (Associação Nacional de Auditores Fiscais) elaborou uma nota técnica afirmando que a Receita tem dado tratamento privilegiado a pessoas politicamente expostas (PPEs), o que inclui os parlamentares, governadores e outras pessoas de maior expressão.

Segundo a Unafisco, existe um sistema, chamado ALERTA, que avisa superiores quando um Auditor acessa dados fiscais das PPEs.

Dois parágrafos da conclusão da referida nota técnica merecem ser destacados:

“Em relação ao princípio da isonomia, é perfeitamente justificável que para as PPE sejam implantados procedimentos mais rigorosos de fiscalização tributária – e não instituídos mecanismos de inibição da fiscalização –, uma vez que, sob o ponto de vista do interesse público no combate e prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro, tais pessoas não estão em situação de igualdade com os demais contribuintes. Se a lei estabelece que as pessoas politicamente expostas devem estar sob uma maior atenção do Estado como forma de prevenir e combater mais eficaz e eficientemente a corrupção, não deve a Receita Federal dispensar a elas o mesmo tratamento oferecido aos contribuintes comuns, muito menos instituir mecanismos de proteção especial que inibem as investigações dos auditores fiscais. (...).

Por fim, é forçoso concluir que a Receita Federal, ao atribuir neutralidade à condição de PPE no tocante aos critérios de seleção dos contribuintes a serem fiscalizados, bem como ao instituir o Sistema Alerta, procedimento eivado de distorções legais e principiológicas, não vem atuando adequadamente, por longos anos, no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, gerando condições para que inúmeros casos de PPE apresentados pela mídia passassem despercebidos dos radares da Receita Federal antes da Operação Lava Jato. (...). O Brasil



CÂMARA DOS DEPUTADOS

clama por mudanças! A Receita Federal pode e deve ser ferramenta efetiva no combate à impunidade no seu campo de atuação tributária, no combate à sonegação, à corrupção e à lavagem de dinheiro.”

<https://www.noticiasbrasilonline.com.br/auditores-fiscais-dizem-que-receita-federal-da-tratamento-privilegiado-politicos/>

Entendemos que a lista, se houver, não deve servir para proteger as PPEs de fiscalização ou inibir a atuação dos Auditores Fiscais. Ao contrário deveria existir para fiscalizar as PPEs com mais rigor o que, ao que tudo indica, não é feito.

Pelos motivos expostos, solicito a Vossa Excelência as informações acima elencadas, agradecendo desde logo todos os esclarecimentos que puder nos remeter.

Sala das Sessões, em 10 de janeiro de 2018.

**Deputado Rubens Bueno
PPS/PR**